

INFORME ESPECIAL DA INDÚSTRIA

MEDIDAS COMERCIAIS DOS EUA

CNI Confederação Nacional da Indústria

Número 05 - 24/07/2026

Governo Trump anuncia tarifa adicional de 12,5% para produtos brasileiros sob Seção 301 sobre trabalho forçado

Contexto

Em 23 de julho de 2026, os Estados Unidos anunciaram a aplicação de uma tarifa adicional de 12,5% sobre as importações de produtos brasileiros, com vigência a partir de 24 de julho, como resultado da investigação conduzida sob a Seção 301 sobre trabalho forçado. As tarifas entraram em vigor à 0h01 de sexta-feira, no mesmo instante em que expiram as tarifas de 10% impostas pela Seção 122 da Lei de Comércio de 1974.

A decisão encerra investigações sobre 60 economias iniciadas em 12 de março de 2026, que compreenderam duas rodadas de audiências públicas, mais de 2.100 comentários públicos e consultas com mais de 45 governos das economias investigadas.

A proposta inicialmente encaminhada pelo USTR ao governo Trump abrangia 1.655 códigos tarifários. Já a medida final anunciada contempla 2.120 códigos, o que representa a inclusão de 465 códigos.

Alíquotas determinadas

10% - economias que já adotaram ou se comprometeram a adotar proibição: Aplicável às economias que (i) impõem proibição de importação de bens produzidos com trabalho forçado; (ii) comprometeram-se a instituir e aplicar tal proibição por meio de Acordo de Comércio Recíproco; ou (iii) adotaram regime parcial com efeito de impedir a importação de determinados bens produzidos com trabalho forçado.

- **Economias abrangidas:** Argentina, Bangladesh, Camboja, Canadá, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, Índia, Indonésia, Jordânia, Malásia, México, Paquistão, Sri Lanka, Trinidad e Tobago e Reino Unido.

10% ou 12,5% - alíquotas líquidas de Nação Mais Favorecida (NMF): Aplicável a determinados produtos da União Europeia, Taiwan, Japão, Coreia e Suíça não abrangidos por isenção, conforme detalhado na *Notice of Action*. Essa tarifa funciona como variável de ajuste, ou seja, não se soma a tarifa NMF como as demais e serve como um patamar fixo. Se a tarifa NMF for igual ou superior ao teto, considera-se a NMF e Seção 301 zero.

- **Teto de 10%:** União Europeia e Taiwan.
- **Teto de 12,5%:** Japão, Coreia e Suíça.

12,5% - demais economias investigadas: Alíquota aplicável a todas as demais economias objeto das investigações, incluindo o Brasil.

Cotas tarifárias para têxteis: O USTR também determinou a criação de cotas tarifárias (TRQs) para Bangladesh, Camboja, Indonésia e Malásia, com duração inicial de três anos, estruturadas de modo que determinado volume de têxteis e vestuário desses países ingresse nos EUA livre da tarifa da Seção 301. O volume liberado será dimensionado conforme o consumo de insumos norte-americanos por cada economia, ou seja, quanto mais algodão e bens têxteis dos EUA o país importar, maior a cota de exportação isenta. O mecanismo, contudo, ainda será instituído em ato posterior do USTR, permanecendo a tarifa de 10% aplicável aos produtos que virão a ser abrangidos.

Acordos recíprocos: O governo dos EUA firmou acordos recíprocos com Argentina, Bangladesh, Camboja, Equador, El Salvador, Guatemala, Indonésia, Jordânia, Malásia, União Europeia, Reino Unido e Taiwan, e está negociando acordos com Honduras, Índia e Paquistão. Também há negociações com México e Canadá no contexto da revisão do Acordo Estados Unidos-México-Canadá (USMCA).

Isenções de produto

O USTR determinou isenções para cinco categorias:

1. Matérias-primas cuja tributação poderia gerar indisponibilidade de oferta doméstica.
2. Produtos capazes de causar disrupções de alcance econômico geral.
3. Produtos que não podem ser cultivados ou produzidos em quantidade suficiente ou a preços razoáveis nos Estados Unidos, nem obtidos de outras fontes.
4. Determinados produtos de Argentina, Bangladesh, Camboja, Equador, El Salvador, União Europeia, Guatemala, Indonésia, Jordânia, Malásia, Suíça, Taiwan e Reino Unido, com finalidade de estimular o cumprimento de compromissos relativos a proibições de importação vinculadas a trabalho forçado.
5. Artigos em relação aos quais a tarifa não contribuiria substancialmente para a eliminação das práticas consideradas acionáveis.

Impactos para as exportações brasileiras

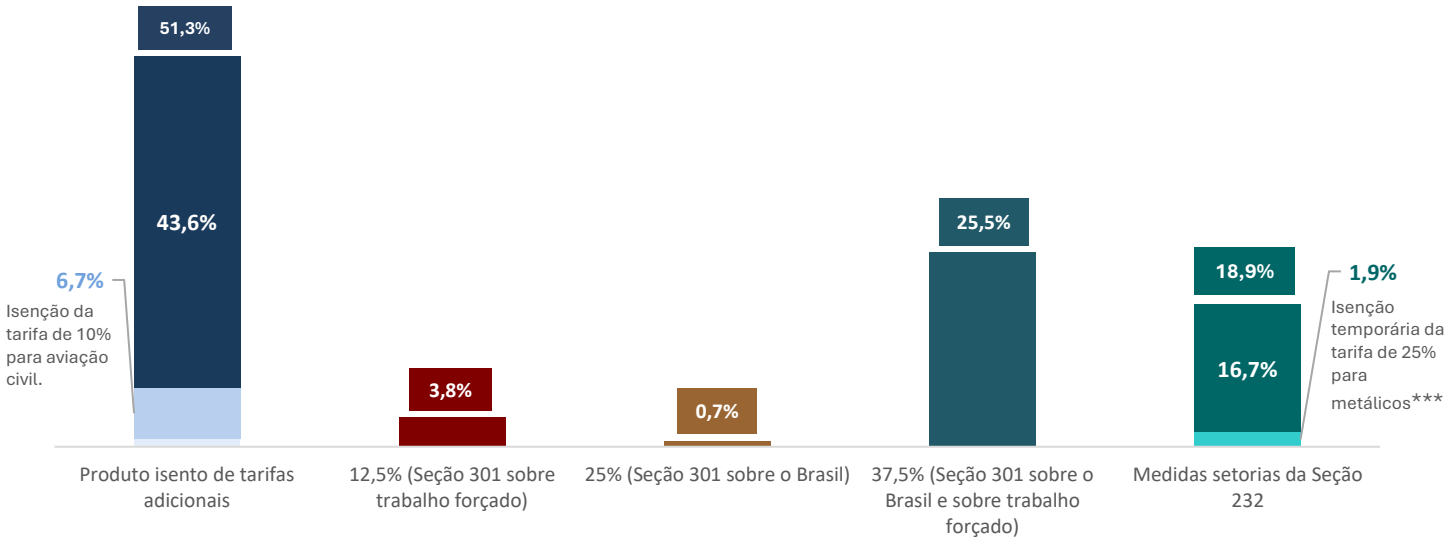
O anúncio feito pelo governo norte-americano expõe US$ 12,4 bilhões em exportações brasileiras à nova tarifa adicional de 12,5%. Esse valor equivale a 29,4% de todas as vendas externas feitas pelo Brasil aos EUA em 2024 e a 4.060 produtos. Esta medida é distinta e cumulativa em relação à tarifa adicional de 25% anunciada em 15 de julho de 2026 sob a Seção 301 específica para o Brasil, vigente desde 22 de julho.

- 80,7% dessas exportações estão sujeitas, também, à tarifa adicional de 25% específica para o Brasil. Isto é: **US$ 10,8 bilhões e 3.985 produtos receberão tarifa adicional de 37,5%.**
- 13,0% dessas exportações estão sujeitas apenas à tarifa adicional de 12,5%, o equivalente a US$ 1,6 bilhões e 75 produtos.

Dessa forma, o panorama atualizado de exposição das exportações brasileiras às medidas tarifárias passa a ser:

- 51,3% das exportações brasileiras aos EUA isentas, o equivalente a US$ 21,7 bilhões e a 870 produtos, com destaque para óleos de petróleo, café não torrado, ferro-gusa e carne bovina. Existem, ainda, isenções específicas para bens direcionados à aviação civil e uso farmacêutico.
- 3,8% das exportações sujeitas à tarifa adicional de 12,5%, o equivalente a US$ 1,6 bilhões e a 75 produtos. Os principais produtos são: minério de ferro, óleos essenciais de frutas cítricas, silício, mel natural e Peixes congelados, exceto filés, fígados e ovas.
- 0,7% das exportações sujeitas à tarifa adicional de 25%, o equivalente a US$ 289,3 milhões e a 41 produtos, com destaque para açúcares especiais de cana ou beterraba, recipientes de bebidas recicláveis, sementes de pimenta para semear e sementes de milho.
- 25,5% das exportações sujeitas à tarifa adicional de 37,5%, o equivalente a US$ 10,8 bilhões e a 3.985 produtos, com destaque para açúcar de cana em forma sólida bruta sem adição de aromatizantes/corantes, **sebo não comestível**, **álcool etílico não desnaturado**, **moldura de madeira padrão de pinho** e **peptones e seus derivados**.
- 18,7% das exportações seguem sujeitas às medidas setoriais da Seção 232, o equivalente a US$ 8,0 bilhões e a 1.102 produtos.

PANORAMA ATUALIZADO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS AOS EUA POR TARIFA ADICIONAL
Cenário com a adoção das recomendações de tarifas da Seção 301 sobre o Brasil e sobre trabalho forçado
Ano base: 2024



Fonte: elaborado pela CNI com base em estatística do USITC e das medidas do governo norte-americano, no código HTS10.

INFORME ESPECIAL DA INDÚSTRIA: MEDIDAS COMERCIAIS DOS EUA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação | Diretor: Jefferson de Oliveira Gomes | Diretor Adjunto: Mário Sérgio Carraro Telles | Superintendência de Projetos de Inovação | Superintendente: Carlos Alberto Bork | Gerência do Escritório de Projetos e Iniciativas | Gerente: Paula Nadai | Design gráfico e editoração: Carla Gadêlha | Diretoria de Governança Interna e Externa | Diretora: Danusa Costa Lima e Silva de Amorim | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Gabriella Santos, Pablo Taube e Pietra Mauro.

Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

A INDÚSTRIA CRIA. A INDÚSTRIA É MAIS.

CNI Confederação Nacional da Indústria